

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Número 454

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 18.173, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, e;

**Considerando** o Ofício 424/2019/S/CMV/SB de 05 de Agosto de 2019, protocolo 19.793/2019.

**Considerando** o protocolo nº 20.131/2019.

### **DECRETA**

**Art.1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462 de 13 de Dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender a seguinte programação:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
----	-----------------------------------	--

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Número 454

---

01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.008	Manutenção das Atividades Parlamentares	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Número 454

3.3.90.92.00.00.00.00.0001	Exercícios Anteriores	Despesas de	8.000,00
----------------------------	-----------------------	-------------	----------

**Art.2º** O crédito a que se refere o Artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral do Município/Entidade Câmara:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Número 454

2.005	Capacitação de Agentes Políticos	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

---

Número 454

São Borja, 09 de Agosto do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin**

**Vice-Prefeito de São Borja**

**no Exercício do Cargo de Prefeito**

Registre-se e publique-se:

**Reinaldo Menezes Garcia,**

**Chefe de Gabinete.**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**EDITAL 001/2019**

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as leis Municipais 2.436/96 através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Lei 10.741/03 do Estatuto do Idoso, Lei 13.019/2014 que define o Marco Regulatório e a Gestão do Fundo Municipal do Idoso, lança o presente edital, para viabilização de projetos voltados à proteção e defesa dos direitos dos idosos.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

---

Número 454

Os projetos poderão ser encaminhados por organizações governamentais e não governamentais, com sede no município de São Borja.

## 1 OBJETIVO GERAL:

O presente instrumento visa regulamentar e tornar público o procedimento de inscrição e seleção de projetos privados e públicos, voltados à promoção e defesa dos direitos dos idosos que serão considerados aptos a receber financiamento com os recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI).

## 2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

**2.1** Desenvolver ações para implantação e/ou implementação de projetos que tenham por base a prevenção e a proteção de idosos;

**2.2** Desenvolver ações para implantação/implementação de projetos que tenham por base qualificar e potencializar o atendimento das entidades governamentais ou não governamentais voltadas à proteção e defesa de idosos;

**2.3** Desenvolver ações para implantação e/ou implementação de programas/projetos que tenham por base otimizar os recursos destinados pelo Município, promovendo a cidadania de idosos.

## 3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**3.1** O presente processo de seleção pública será regido, no que couber, pelos princípios:

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

---

Número 454

- procedimento formal;
- publicidade dos atos;
- isonomia entre os proponentes e participantes;
- sigilo na apresentação das propostas;
- vinculação ao edital;
- julgamento objetivo e domicílio em São Borja/RS.

**3.2** Os projetos serão apresentados ao COMUI - São Borja, que os submeterá a avaliação, para posterior apresentação de parecer conclusivo.

**3.3** Os projetos serão classificados de acordo com os critérios previstos neste Edital e de acordo com o marco regulatório (Lei 13.019/2014), atendidos até o limite de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para o correspondente exercício.

## **4 PÚBLICO ALVO**

**4.1** Idosos com idade igual ou superior a 60 anos, conforme regulamenta o Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/03);

## **5 ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO**

**5.1** Preservação e proteção da saúde física e mental;

**5.2** Aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social em condições de liberdade e dignidade;

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

---

Número 454

5.3 Efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

## 6 APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 O projeto deverá ser apresentado seguindo o modelo anexo ao presente Edital.

6.2 Cada instituição ou entidade governamental ou não governamental, poderá encaminhar mais de um projeto, porém com a condição de que será selecionado até o limite de dois, de acordo com os critérios de seleção.

6.3 O valor dos projetos de cada entidade não poderá ultrapassar o limite dos recursos disponíveis junto ao Fundo Municipal do Idoso.

## 7 DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS

7.1 Declaração expedida pelo Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, comprovando a existência de pleno e regular funcionamento;

7.2 Registro da Entidade no Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS;

7.3 Certidões negativas da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

7.4 FGTS: Certidão negativa emitida pela CEF, relativo ao FGTS;

7.5 INSS: Certidão negativa emitida pelo INSS;



# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

---

Número 454

## 8 REQUISITOS ELIMINATÓRIOS

Os projetos encaminhados em desacordo com os itens 5, 6 e 7 serão eliminados, bem como aqueles, cujas entidades não estiverem em dia com as obrigações fiscais junto ao Município, e/ou aqueles cuja documentação exigida estiver incompleta, inadequada ou com prazos de validade vencidos na data de postagem ou protocolagem.

## 9 AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

**9.1** Os projetos que satisfizerem as exigências dos itens 5, 6 e 7 deste edital, inicialmente, serão recebidos e analisados pela Comissão Temporária, e apresentado para a Assembleia Geral, conforme os critérios relacionados a seguir:

**9.1.1** Observância do Edital;

**9.1.2** Mérito e relevância do Projeto (importância do projeto perante a realidade local);

**9.1.3** Impacto Social (transformações que se proponha realizar)

**9.1.4** Previsão de continuidade do projeto (quando houver);

**9.1.5** Observância do Estatuto do Idoso;

**9.1.6** Viabilidade técnica e financeira;

**9.1.7** Coerência entre a justificativa e os objetivos propostos no projeto;

**9.1.8** Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos e resultados esperados;

**9.1.9** Fundamentação da metodologia e conteúdos propostos;

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Número 454

**9.1.10** Especificação de monitoramento e sistema de avaliação;

**9.1.11** Adequação do orçamento: coerência entre os valores solicitados - recursos necessários e meta de atendimento;

**9.1.12** Qualificação dos recursos humanos adequados ao objeto do projeto;

**9.1.13** Declaração de apoio de parcerias institucionais e sociais para a viabilização do projeto (quando houver);

**9.1.14** Infraestrutura física adequada para a execução do projeto;

**9.1.15** Viabilidade do cronograma de execução do projeto;

**9.1.16** Observância de não duplicidade e sobreposição de verba pública para um mesmo fim ou ação em projetos contidos nas atividades das Secretarias Municipais;

**9.1.17** Projeto inovador ou inexistente na localidade em que será implantado.

**9.2** Critérios de Desempate - Em caso de avaliação igual entre dois ou mais projetos, serão utilizados, de forma subsequente, os seguintes critérios de desempate:

a) Projetos a serem desenvolvidos em áreas de prevenção com maior risco e vulnerabilidade social;

b) Avaliação Custo X Benefício;

c) Projeto inovador ou inexistente na localidade em que será implantado;

**9.3** Após a conclusão da avaliação/classificação, anteriormente citada, os projetos passarão pela apreciação de todos os membros do colegiado, para que seja retificada ou ratificada em plenária.

**9.4** O processo de seleção será concluído após a deliberação pela Plenária do COMUI, sendo o resultado publicado no site e no mural da Prefeitura Municipal de São Borja, a partir daí, estando disponibilizados os recursos do FMI para o ano de 2019.

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

---

Número 454

## 10 DOS RECURSOS

Os proponentes inabilitados, em qualquer etapa da seleção, poderão interpor recurso ao COMUI, dirigido ao Presidente do Conselho, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do resultado da etapa, protocolando o respectivo pedido junto ao protocolo geral da Prefeitura de São Borja-RS.

Recebido e conhecido o recurso pelo Presidente do Conselho, este o encaminhará de imediato ao COMUI que terá 02 (dois) dias, a contar do prazo final de interposição dos recursos, para reconsiderar sua decisão, ou, nesse mesmo prazo, submeter o recurso para julgamento pelo Pleno do Conselho, para proferir sua decisão, sendo esta publicada no site da Prefeitura.

Os recursos interpostos, após o decurso do prazo estabelecido neste Edital, não serão conhecidos em razão de sua intempestividade, não cabendo recurso desta decisão.

## 11 DOS CONVÊNIOS

A formalização dos convênios será feita mediante comunicação oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**11.1** Os convênios serão firmados em conformidade com a legislação vigente;

**11.2** Os documentos necessários para fins de conveniamento serão solicitados após a aprovação dos projetos.

## 12 DOS RECURSOS FINANCEIROS

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

---

Número 454

**12.1** A previsão total de recursos são os provenientes de dotação orçamentária do Fundo Municipal do Idoso;

**12.2** O Projeto da entidade governamental ou não governamental, não sendo exigida contra partida;

**12.3** Somente será permitida a utilização dos recursos do fundo para reforma, ampliação e construção, se atendidos os critérios estabelecidos pelo art. 16, §2º, da Resolução 137/2017 do Fundo Municipal do Idoso.

**12.4** Verificando-se sobras de recursos, ao conferir a soma da totalidade dos projetos aprovados, o valor voltará aos cofres do Fundo Municipal do Idoso.

**12.5** O financiamento só poderá cobrir despesas que estiverem especificadas no plano de trabalho e que atendam ao objetivo proposto no projeto. Os recursos financeiros serão repassados do FMI diretamente para a conta bancária específica indicada pela organização e em número de parcelas previstas no Convênio.

O financiamento não cobrirá despesas com:

- a) cerimonial (a exemplo: ornamentação/decoração, mestre de cerimônia);
- b) realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- c) gratificação, consultoria, assistência técnica, coordenação ou qualquer espécie de remuneração a servidores públicos estaduais e municipais integrantes da administração direta ou indireta,
- d) pagamento de multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
- e) demais vedações legais (art. 16 da resolução 137/2010 Conanda) – CNDI ( Conselho Nacional do Idoso)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

---

Número 454

## 13 APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O prazo para aplicação dos recursos será de 6 (seis) meses e a prestação de contas deverá ser efetivada 30 (trinta) dias após o término do projeto.

## 14 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As entidades que tiverem suas propostas selecionadas serão comunicadas por correspondência eletrônica até 10 (dez) dias após o julgamento. A partir desta data, a relação dos projetos selecionados também estará disponível no site [www.saoborja.com.br](http://www.saoborja.com.br).

## 15 DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1** Os projetos que não atenderem ao disposto neste edital serão eliminados por ocasião da triagem.

**15.2** Serão contemplados os projetos aprovados pela comissão temporária.

**15.3** Serão considerados suplentes os cinco projetos contemplados subsequentes aos aprovados.

**15.4** Os projetos aprovados serão divulgados através do site do município [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)

**15.5** Deverá ser encaminhado ao COMUI cópia do Relatório da Avaliação da Execução do Projeto.

**15.6** A Prestação de Contas deverá ser apresentada em duas vias, sendo original e cópia (com páginas numeradas, rubricadas e a última assinada).

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

---

Número 454

## 16 DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

**16.1** O COMUI realizará o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades conveniadas, através do monitoramento e avaliação de Prestação de Contas, visitas em qualquer fase do desenvolvimento das atividades e reuniões com as entidades;

**16.2** Maiores informações poderão ser obtidas na Sala dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Aparício Mariense, 2751, fone 3431- 4455, ramal 220.

## 17 CRONOGRAMA

**17.1** Publicação do Edital no Site oficial e/ou Mural da Prefeitura;

**17.2** Entrega da documentação e projetos;

**17.3** Processo de avaliação e seleção dos projetos;

**17.4** Publicação da avaliação dos projetos;

**17.5** Período para recursos;

**17.6** Análise dos recursos;

**17.7** Publicação dos projetos aprovados;

**17.8** Entrega da documentação para assinatura dos convênios;

São Borja, 07 de agosto de 2019

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

---

Número 454

---

Elmar de Oliveira Pereira

Presidente do COMUI

## ANEXO I

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AO COMUI

--

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Número 454

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:			
1.1 - NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE E CNPJ:			
1.2 - ENDEREÇO:			
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
1.3 - REPRESENTANTE LEGAL:			
1.4 - NÚMERO DE REGISTRO NO COMUI:			

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:
-------------------------------



# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Número 454

2.1 - TÍTULO DO PROJETO:

2.2 - PÚBLICO ALVO:

3 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

4 - OBJETIVOS E METAS DO PROJETO:

5- DETALHAMENTO DO PROJETO:

6 - PREVISÃO DE CUSTOS:

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

---

**Número 454**

7 -

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO:

8 -

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

ANEXO II

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO - PROJETO

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Número 454

## 1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (PROPONENTE)

Informar o nome ou a razão social da CONVENIENTE (proponente), de acordo com a denominação constante no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), endereço completo da Instituição, representante legal (ex.: presidente) e nº do Registro junto ao COMUI.

## 2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

### 2.1 – TÍTULO DO PROJETO

Identificar o projeto através da denominação do mesmo.

### 2.2 – PÚBLICO ALVO

Identificar o público alvo a ser atingido com o desenvolvimento do projeto (faixa etária, condição socioeconômica, etc).

## 3 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Justificar a necessidade do projeto em relação ao público alvo, salientando em que medida as atividades desenvolvidas contribuirão para a melhoria da realidade das crianças e/ou adolescentes atendidos.

## 4 – OBJETIVOS E METAS DO PROJETO:

Detalhar o objetivo do projeto proposto, bem como as metas que serão traçadas para o atingimento do mesmo.

## 5 – DETALHAMENTO E METODOLOGIA DO PROJETO

Detalhar de forma clara o desenvolvimento e metodologia empregada visando

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

---

**Número 454**

alcançar os objetivos definidos no projeto.

## 6 – PREVISÃO DE CUSTOS

Informar o valor necessário para o desenvolvimento do projeto.

## 7 – CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

Informar o período de início e fim da execução do projeto.

## 8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Informar os valores das parcelas que serão repassados pela Prefeitura, bem como o mês de referência no qual o recurso será utilizado.

**ANEXO III**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Número 454

## MODELO DE PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade		Proponente		C.N.P.J.
Endereço				
Cidade	U.F.		C.E. P.	DDD/Telefone

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Número 454

Ba nc o	Agência	Conta corrente	
	Nome do Responsável:		C.P.F:

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Número 454

Nº G./Órgão Expedidor	R.	Cargo:
Endereço do Responsável		C.E.P.
e-mail da Instituição:		

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Número 454

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Objetivos do Projeto:		
Justificativa da Projeto:		



# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Número 454

### 3 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Especificação (tipo de material a ser adquirido)	Quantidade	Valor unitário	Valor total

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Número 454

---

--	--	--	--

## ANEXO IV

### 4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Número 454

---


7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Número 454

---

--	--	--	--	--	--

## 5- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA SE PREFEITURA)

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês

--

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Número 454

7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

## 8 - APROVAÇÃO PELO COMUI

Aprovado.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Número 454

---

Local e  
Data

Presidente

do COMUI

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

---

Número 454

## ANEXO V

### MODELOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

### DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA

NOME: (ENTIDADE OU PREFEITURA)

Nº DO CONVÊNIO: \_\_\_\_\_

PERÍODO DE EXECUÇÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ À \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

BANCO \_\_\_\_\_ CONTA BANCÁRIA: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA \_\_\_\_\_

RECEITA
---------

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Número 454

---

DATA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RECEBIDO

DATA: do recebimento do Recurso

DISCRIMINAÇÃO: COMUI/rendimentos

VALOR RECEBIDO: descrever o valor recebido

DESPESA



# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Número 454

---

DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA DESPESA

DISCRIMINAÇÃO: FMI/contrapartida/rendimentos

VALOR DA DESPESA: Informar o valor total da despesa

São Borja, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Presidente Assinatura do Contador com nº do CRC

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

---

Número 454

## ANEXO VI

### RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

NOME: (ENTIDADE OU PREFEITURA)

Nº DO CONVÊNIO: \_\_\_\_\_

PERÍODO DE EXECUÇÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ À \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

BANCO \_\_\_\_\_ CONTA BANCÁRIA: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA \_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Número 454

NOME DO CREDOR	CNPJ/CPF	ESPECIFICA R MATERIAL/  BEM OU SERVIÇO	Nº DO  CHEQUE OU ORDEM BANCÁRI A	DATA DO  CHEQUE OU ORDEM BANCÁRI A	Nº DA  NOTA  FISCA L	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR



# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Número 454

VALOR							TOTAL

NOME DO CREDOR: Registrar o nome do credor constante do título de crédito.

CNPJ/CPF: Indicar o número de inscrição do credor no Cadastro Nacional de Contribuintes.

MATERIAL/BEM OU SERVIÇO: Tipo de material (EX.: COMPUTADOR)

Nº DO CHEQUE OU ORDEM BANCÁRIA Indicar o número do cheque ou da ordem bancária ou transferência, precedido das letras CH ou OB, conforme o caso.

Nº DA NOTA FISCAL: Indicar as letras iniciais do título de crédito (NF - Nota Fiscal, FAT - Fatura, REC - Recibo, etc.) seguido do respectivo número.

DATA DA NOTA FISCAL: Registrar a data de emissão da nota.

VALOR: Registrar o valor de cada item adquirido.

VALOR TOTAL: Registrar o valor total

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

---

Número 454

São Borja, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Presidente Assinatura do Contador com nº do CRC

## ANEXO VII

### RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

NOME: (ENTIDADE OU PREFEITURA)

Nº DO CONVÊNIO: \_\_\_\_\_

PERÍODO DE EXECUÇÃO: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ À \_\_/\_\_/\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Número 454

BANCO \_\_\_\_\_ CONTA BANCÁRIA: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA \_\_\_\_\_

OBJETIVO  
Convênio)

DO PROJETO (Descrever o objetivo do

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Número 454

---

METAS foram atingidas, Acompanhado de documentos (Ex.: fotos)	ATINGIDAS (Descrever se as metas do projeto público alvo atendido) Obs.: necessários à comprovação
--	--



# DIÁRIO OFICIAL

Ano II

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Número 454



---

Assinatura do Presidente

---

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

---

Número 454